

Outorgar, em nome do Território, todos os contratos de aquisição de bens ou serviços e de realização de obras urgentes, que tenham sido precedidos de concurso superiormente autorizado, ou em que tenha sido dispensada a realização de concurso e autorizada a adjudicação por ajuste directo, precedido de consulta escrita.

2. Fica revogada a alínea d) do n.º 1 do meu Despacho n.º 5/ /SAAEJ/99, de 27 de Janeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Despacho n.º 34/SAAEJ/99

Tendo a «Associação dos Cristãos em Acção», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 18, de 5 de Maio de 1979, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo para além da finalidade religiosa, objectivos de carácter humanitário e benéfico, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/ /96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação dos Cristãos em Acção» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

#### Despacho n.º 35/SAAEJ/99

Tendo o «Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 43, de 29 de Outubro de 1998, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo objectivos de apoio à juventude, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/ /96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

以本地區名義簽訂所有有關財貨及服務的取得以及進行緊急工程之合同，惟該等合同須事先經過由上級核准的競投；又或免除競投，但須經預先書面諮詢，並透過直接磋商的形式獲得批給。

二、撤銷本人一九九九年一月二十七日第5/SAAEJ/99號批示之第一款d)項。

一九九九年九月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

#### 批示 第 34/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九七九年五月五日《政府公報》第十八期的“國際傳教證道會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，其所貫徹的宗教、人道及慈善目標與行政當局在這些方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這些方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“國際傳教證道會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年九月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

#### 批示 第 35/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九九八年十月二十九日《政府公報》第四十三期的“澳門葡國童軍會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利實體，其所貫徹的輔助青少年的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該實體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

Ao «Grupo de Escuteiros Lusófonos de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

**Despacho n.º 36/SAAEJ/99**

Tendo o «Instituto Inter-Universitário de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, de 12 de Agosto de 1996, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma entidade sem fins lucrativos, prosseguindo objectivos de carácter educacional, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito.

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Ao «Instituto Inter-Universitário de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 13 de Setembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SEGURANÇA**

**Despacho n.º 107/SAS/99**

Louvo a intendente n.º 003 880 Kok Fong Mei da PMF pela excepcional dedicação, empenho e competência profissional que tem demonstrado na chefia do Departamento de Recursos Humanos e Património (DRHP) da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM).

Colocada neste organismo das Forças de Segurança de Macau em Janeiro de 1997, inicialmente como adjunta do DRHP e posteriormente como chefe da Divisão de Património, apesar da natural inexperiência que revelou nos primeiros tempos, soube, através do seu esforço, apreender o mais rapidamente possível os conceitos e procedimentos em áreas complexas, delicadas e diferenciadas como são as dos Recursos Humanos e do Património, ao mesmo tempo que era naturalmente aceite pelos subordinados e se tornava digna do maior apreço e confiança por parte dos superiores hierárquicos.

Dotada de elevadíssima capacidade de trabalho, dedicação e disponibilidade sem limites, que a leva bastantes vezes a permanecer no serviço fora do seu horário normal e revelando um

賦予“澳門葡國童軍會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年九月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

**批示 第 36/SAAEJ/99 號**

鑑於章程刊登在一九九六年八月十二日《政府公報》第三十三期的“澳門高等校際學院”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利實體，其所貫徹的教育目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該實體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門高等校際學院”行政公益法人的法律資格。

一九九九年九月十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九九年九月二十二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

**保安政務司辦公室**

**批示 第 107/SAS/99 號**

本人對水警稽查隊警務總長郭鳳美（編號 003880）予以嘉獎，因她在澳門保安部隊事務司人力資源暨財產廳擔任主管職務時，表現尤為突出，其專注、努力及專業能力表露無遺。

於一九九七年一月，她被安排在澳門保安部隊該部門工作，起初擔任人力資源暨財產廳助理一職，後期成為財產處處長。雖然初時顯得沒有經驗，但她不斷努力，盡快學習人力資源與財產——這一繁複、集中而又與別不同的範疇的概念和程序，並自然地得到下屬的接納及贏得上司的尊重和信任。

她擁有高度的工作能力，總是專心致志、永不言倦地工作，這種孜孜不倦的精神使她經常超時工作，並長期致力於提升其知